



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO N.º 042/2025**  
De 08 de Janeiro de 2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ADMINISTRADOR DO SIAFIC, DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das suas atribuições legais, que dispõe o artigo 60, IX da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no Decreto nº 10.540/2020, de 20 de novembro de 2020, juntamente com o disposto na Resolução nº 346, de 15 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE-SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SISFIC. Formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do SIAFIC são:

1 - O administrador do SIAFIC será o agente responsável para manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados:

II - Será responsável por dar acesso a todos os usuários dos softwares mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade; fica vedado ao administrador do SIAFIC:

I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 -  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

RESOLVE:

Art. 1. Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, o Sr. **JONAS APARECIDO BEZERRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF N.º 375.487.078-51, Assessor II.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

08 de Janeiro de 2025, Canindé de São Francisco/SE



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO  
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EC7060CD65E9D678E98ADB